

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI
Nº 022/2024

PROTOCOLADO

Nº 3964 / 2024 HORA 9:57

DATA 06 09 2024

ASSUNTO Projeto Substitutivo
ao Nº 001/2024 ao Projeto
de Lei Nº 022/2024

ASS FUNC: *Jureij*

Fixa o subsídio dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Senhora dos Remédios para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio mensal dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Senhora dos Remédios para a legislatura 2025/2028, fica fixado da seguinte forma:

I - Prefeito: R\$17.093,44 (dezessete mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

II - Vice-Prefeito: R\$5.143,69 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

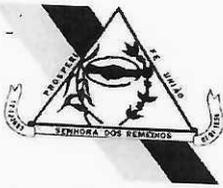
III - Secretários Municipais: R\$5.143,69 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta Lei serão reajustados, anualmente, a partir de janeiro de 2026, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 3º - Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Senhora dos Remédios, no mês de dezembro de cada ano, o recebimento de 1 (um) subsídio a mais, nos termos do art. 7º, inciso VIII c/c §3º do art. 39, ambos da Constituição da República.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2024

gov.br

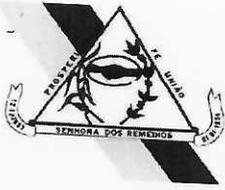
Documento assinado digitalmente

RUBENS REWERTON DE SOUZA

Data: 04/09/2024 13:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubens Rewerton de Souza - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata da fixação do subsídio dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Senhora dos Remédios para a legislatura 2025/2028.

Tal proposição visa dar cumprimento ao disposto no art. 29, inciso V da Constituição da República, e observa os limites impostos pela legislação.

Os subsídios fixados atendem à complexidade e importância do ofício e estão de acordo com a média dos subsídios pagos na região, em municípios de porte similar ao nosso.

A matéria tratada no presente Projeto de Lei é de grande relevância e se traduz em uma obrigatoriedade prevista na Magna Carta.

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

RUBENS REWERTON DE SOUZA

Data: 04/09/2024 13:03:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubens Rewerton de Souza - Presidente